



MPV-280

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
21/02/2006	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 280 /2006

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337

TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01				

EMENDA SUPRESSIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 280/06

Suprima-se o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de dezembro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O pagamento em pecúnia do benefício do Vale-Transporte resulta em transferir de volta ao trabalhador o encargo de arcar com o custo de seu transporte da residência ao trabalho e vice-versa. Há vinte anos esse encargo foi transferido do trabalhador para seu empregador, e foi viabilizado pela outorga do benefício do Vale-Transporte em espécie, vale ou cartão eletrônico. Dessa forma, assegurou-se ao trabalhador o transporte de casa ao trabalho sem possibilidade de desvio do recurso destinado a esse fim. Se não for suprimido o artigo 4º da Medida Provisória 280 o Vale-Transporte, benefício dos trabalhadores, estará sendo extinto por sua substituição pelo pagamento em dinheiro.

Não procede o argumento da Exposição de Motivos no sentido de que o pagamento em espécie, devido ao grande volume de vales, ... *fica susceptível a furto.* A moderna tecnologia, fruto de investimento em equipamentos e desenvolvimento de programas de computador, com transferência de conhecimento para o Brasil, levou à substituição do vale impresso em papel por cartões eletrônicos não passíveis de manipulação ou furto. Praticamente todas as capitais do país, à exceção de Brasília, já adotam o cartão eletrônico como forma de operar o Vale-Transporte. São mais de 9.000.000 de trabalhadores que se utilizam do Vale-Transporte em espécie, para quem a substituição pelo pagamento em dinheiro irá fragilizar enormemente o direito ao transporte, adquirido há mais de vinte anos..

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo



O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS